

**DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

**Processo: 348/05**

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de produtos de higiene e limpeza que entre si celebram as partes, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS – Saúde) pela Portaria MS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Socorro, nº. 125, Bairro Socorro, CEP 04.764-020, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.049.181/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus diretores legalmente nomeados e ao final identificados e assinados, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

**PUBLICADO NO SITE  
ASJURI**

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade **prorrogar a vigência** do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente Termo Aditivo se fundamenta na **Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, do Quinto Aditivo, que prevê a prorrogação do mesmo por **12 (doze) meses**, mediante termo aditivo, bem como, se justifica nos documentos de fls. 3051, 3097/3124 e 3187/3196, todos juntados ao processo administrativo do CRER nº. 348/05, volume X.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente aditivo, a vigência contratual fica prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de **09/08/2013 a 09/08/2014**.

wor



**Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo**

1/2  
Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br



### Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados, todos os atos praticados entre os dias **09/08/2013 e 05/09/2013**, sem prejuízo da ausência da cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato firmado em 08 de junho de 2005 e seus aditivos.

### Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

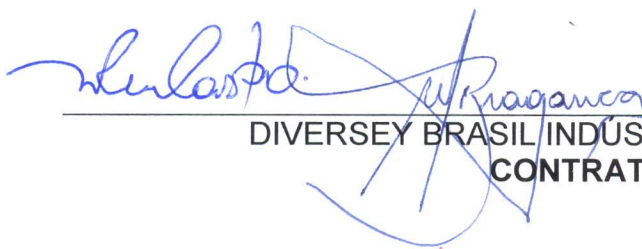
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e Aditivos anteriores, não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de setembro de 2013.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
**CONTRATANTE**



**DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78

wor